LEI N. 6.075/2021

"Institui a logomarca histórico-cultural da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE".

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a logomarca histórico-cultural da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE com a representação de uma das figuras da tríade estatuária da Arte e do frontão do Centro Cultural e Turístico Dr. Pio Soares Canêdo – Grande Hotel Muriahe, reconhecida desde a criação da instituição no ano de 1997, conforme previsto no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal n.º 5.795, de 20 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO



FUNDARTE

Fundação de Cultura e Artes de Muriaé